

PORTARIA Nº 31 - ESMAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Diretor, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o inciso XXIII do art. 8º da Resolução n.º 12/2013 do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como os termos da Portaria n.º 019/2023 – ESMAM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 12 de junho de 2023, que institui a Comenda do Mérito Acadêmico e o Regulamento da honraria;

CONSIDERANDO tudo que constou nos Autos Administrativos SEI n.º 2023/000023720-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria ESMAM n.º 20/2023, de 12 de junho de 2023, que constitui a Comissão do Mérito Acadêmico

CONSIDERANDO por fim os princípios constitucionais da Administração Pública em especial da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE: Art. 1º. OUTORGAR, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas para a excelência da formação educacional desta Escola, assim como, o profundo amparo na construção do saber jurídico, a COMENDA DO MÉRITO ACADÊMICO ESMAM ao Excelentíssimos Senhores:

- **Marco Antônio Pinto da Costa;**
- **Diogo Oliveira Nogueira Franco;**
- **Flávio Cordeiro Antony Filho;**
- **Marcelo Ramos Rodrigues**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, em Manaus, 03 de outubro de 2023.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Diretor da ESMAM e Chanceler do Mérito Acadêmico